

## TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS N. 026-P/2024 – TAS

### 1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul  
Endereço: Félix da Cunha, n. 1.009 – Sala 802, Moinhos de Vento – Porto Alegre/RS  
Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

### 2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Araricá Saneamento  
Endereço: Av. José Antônio de Oliveira Neto, n. 177 – Centro, Araricá  
Telefone e e-mail: (51) 2747-2828; eng@araricasaneamento.com.br

### 3. FISCALIZAÇÃO

Unidade Fiscalizada: Sistema de Abastecimento de Água de Araricá/RS  
Data da fiscalização de Acompanhamento: 11 de fevereiro de 2025  
Peças Técnicas: Processo n. 026-P/2024 da Agesan-RS

### 4. RESUMO DO TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS

Na ação de fiscalização sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, foram constatados procedimentos que não estão em conformidade com os regulamentos da Agesan-RS, com o instrumento contratual respectivo e com as normativas e legislações em vigor. Em desacordo com o Relatório de Não Conformidade (TNC), os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS durante ação de fiscalização realizada, estão detalhados no Anexo I, bem como seus prazos e determinações.

### 5. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO

Nome: Júlia Carolina Illi  
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização  
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: Leonardo Rodrigues Moreira  
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Assessor Ambiental  
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

### 6. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TAS

Nome Júlia Carolina Illi  
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização  
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

## 7. SITUAÇÕES NÃO CUMPRIMENTO DAS NÃO CONFORMIDADES (NC)

Em caso de não cumprimento das sugestões de determinações da fiscalização, as infrações serão consideradas dos Grupo 1, Grupo 2 ou Grupo 3, conforme Resolução AGO n. 002/2020. As infrações serão precedidas de avaliação pela Diretoria de Regulação da Agesan-RS.

## 8. CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

### CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-06

NC não solucionada. Prazo de 180 dias excedido.

**Sugestão de Determinação:** Adotar as medidas necessárias para que a pressão no ponto da rede mantenha-se no intervalo estabelecido em norma técnica (entre 10 e 50 mca). Evidências devem ser enviadas comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade da ETA em até 15 dias.

### ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 2 (duas) folhas digitadas e assinada eletronicamente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2025.

Júlia Carolina Illi  
Agente de Fiscalização

Leonardo Rodrigues Moreira  
Assessor Ambiental

De acordo e cumpra-se em:

Emanuele Baifus Manke  
Diretora de Regulação